



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES, 758 - CENTRO - PALMEIRAIS - PI
CNPJ 09.589.367/0001-67 Fax: (86) 3288-1195 Fone: (86) 3288-1120

RESOLUÇÃO Nº 01 /2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a autorização para concessão de complementação salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palmeirais aprovou, e nos termos previsto na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirais, autorizada a conceder complementação salarial aos servidores contratados e ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único – A Complementação salarial atingirá, somente os servidores contratados, e ocupantes de cargo em comissão, com base salarial inferior ao salário mínimo vigente nesta data.

Art. 2º - Os valores da complementação salarial, incidirão sobre o vencimento básico e o valor dos cargos em comissão, passando a remuneração mínima ao valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), excluindo-se as demais vantagens do servidor.

Art. 3º - O servidor contratado que ocupar cargo de comissão terá a complementação salarial apenas sobre o vencimento básico.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia primeiro de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais – PI, 08 de fevereiro de 2010.


Ver. Alberone Almeida Borges
Presidente

Esta Resolução foi promulgada, publicada e registrada aos oito(08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010)


Ver. Josivaldo Macedo Moura
1º Secretário